
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LE I N° 8.396, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Igreja Pentecostal Reino de Fogo - IPERFO, no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Igreja Pentecostal Reino de Fogo - IPERFO, entidade com personalidade jurídica CNPJ 20.368.648/0001-22, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Fernando Guilhon, 195, Bairro do Jurunas, CEP 66030-250, Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 33.228, DE 07/10/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

